



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas
Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 10.035

Página: 1 de 4

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Maria Rejane Santos da Silva,
Escrevente do Registro de Imóveis de
Inhumas na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. **10.035**, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Uma gleba de terras com a área de 9,68 ha ou 02 alqueires, situada às Fazendas Cedro, Jacaúna e Santa Rita, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco 01, cravado nas divisas com o Sr. Aureliano Santana Lobo e a Rodovia GO-222, km 03 que liga Inhumas a Anápolis; daí, segue os rumos e distancias seguintes: Az. 119º 16' 21" e distancia de 398,32 metros, confrontando com o Sr. Aureliano Santana Lobo até o marco nº 02; daí, segue o rumo Az. 338º 26' 59" e distancia 735,51 metros, confrontando com a Centroálcool S.A. até o marco nº 03; daí, segue o rumo Az. 293º 37' 10" e distancia 2,00 metros, confrontando com Centroálcool S/A até o marco nº 04; daí, segue o rumo Az. 192º 28' 48" e distancia 196,26 metros, confrontando com a Rodovia GO-222 que liga Inhumas a Anápolis, até o marco nº 05; daí, segue o rumo Az. 189º 41' 01" e distancia 74,26 metros, confrontando com a Rodovia GO-222 que liga Inhumas a Anápolis, até o marco nº 06; daí, segue o rumo Az. 172º 05' 01" e distancia 18,84 metros, confrontando com a Rodovia GO-222 que liga Inhumas a Anápolis até o marco nº 07; daí, segue o rumo de Az. 187º 46' 38" e distancia 160,28 metros confrontando com a Rodovia GO-222 que liga Inhumas a Anápolis, até o marco nº 08; daí, segue o rumo Az. 181º 44' 24" e distância 47,88 metros, confrontando com a Rodovia GO-222 que liga Inhumas a Anápolis, até o marco nº 01 onde foi iniciado o levantamento. Cadastro do INCRA 930.245.001.961-4. Nº do Registro anterior: 16.216, livro 3-K e atualmente matriculada sob o Nº 496, livro 2-B. Proprietários: Aureliano Santana Lôbo, fazendeiro, T. Eleitor Nº 335480510-66 da 13ª Zona e sua esposa Ubaldina Silva Lobo, do lar, T. Eleitor Nº 335479918-82 da 13ª Zona, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, CPF 054.342.111-20, residentes e domiciliados nesta cidade. Dou fé.

R-1-10.035. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 27 de março de 1.995, lavrada às fls. 175 do livro Nº 127 do Cartório do 2º Ofício desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Centroálcool S.A., estabelecida à Rodovia Inhumas-Anápolis, Km 3, neste município, CGC/MF nº 02.896.264/0001-09, por compra a Aureliano Santana Lobo e sua esposa Ubaldina Silva Lobo, qualificados na matrícula, pelo preço de R\$32.000,00, não havendo condições. Dou fé. Inhumas, 06 de abril de 1.995.

R-2-10.035. Nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora datado de 22 de maio de 1.997, extraído dos autos Nº 1.112/96 de Ação de Execução Forçada que o Banco do Brasil S.A. move contra Centroálcool S.A. e outros, expedido pela Escrivania de Menores e 1º do Cível desta cidade.



assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Wild Afonso Ogawa, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$29.434.078,24. Dou fé. Inhumas, 27 de maio de 1.997.

AV-3-10.035. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 0092/2000, de 10/03/2000, extraído dos autos Nº 65 de Cautelar Inominada requerida pelo Estado de Goiás, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, expedido pela Escritania das Fazendas Públicas e 2º do Cível desta cidade, para constar a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. Valor da causa: R\$17.556.349,73. Dou fé. Inhumas, 13 de março de 2.000.

AV-4-10.035. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício de 04-08-2000, extraído dos autos Nº 65, de Cautelar Inominada, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, expedido pela Escritania das Fazendas Públicas e 2º do Cível desta cidade, foi comunicado a este Cartório a suspensão da liminar que declarou a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. Inhumas, 08 de agosto de 2.000.

AV-5-10.035. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório por Bayer S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.459.628/0001-15, com sede na cidade de São Paulo-SP, a qual juntou Certidão expedida em 06 de janeiro de 2009, pela Secretaria de Primeira Instância - Serviço de Distribuição do Fórum João Mendes Junior, na qual consta que foi distribuída no dia 06/01/2009, às 14:05 horas, Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 583.00.2009.100769-5, à 24ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo, em que são partes: Bayer S/A, CNPJ nº 18.459.628/0001-15 (exequente), Centroalcool S/A, CNPJ nº 02.896.264/0001-09 (executado), Gárcita Jácomo Balestra, CPF nº 426.804.681-04, RG nº 1370354 (executado), Rogério Simões de Lima, CPF nº 326.814.701-10, RG nº 1316556 (executado), Roberto Egidio Balestra, CPF nº 016.115.001-25, RG nº 587520 (executado), Maria Elizabeth Jácomo Balestra, CPF nº 371.268.491-68, RG nº 306670 (executado), cujo valor da causa é R\$2.564.853,11 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Dou fé. Inhumas, 31 de março de 2009.

AV-6-10.035. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1055/2009 - RFB/DRFGOI/Secat, datado de 10 de novembro de 2009 da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Goiânia-GO, Ref. Proc. nº 10120-007865/2009-31, para constar o arrolamento do Sujeito passivo Centroalcool S.A., CNPJ nº 02.896.264/0001-09, sobre o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. Inhumas, 17 de novembro de 2009.

R-7-10.035. Nos termos do Ofício Nº 2151 2009 11938/2009, datado de 26/22/2009, expedido pela Oitava Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo: RTSum 0215100-49.2009.5.18.0008, na qual figura como Reclamante: Josino de Sousa Vaz; como Reclamada: Centroalcool S.A., devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho - Ranúlio Mendes Moreira, procedo a hipoteca judiciária do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o adimplemento do valor provisoriamente arbitrado a condenação imposta na sentença, no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais). Dou fé. Inhumas, 11 de dezembro de 2009.

AV-8-10.035. Procede-se a esta averbação para constar que, foi feita a averbação da Reserva Legal do imóvel da presente matrícula, juntamente com as matrículas Nºs 568 e 5.394 e abrangendo a matrícula Nº 1.959, com a área de 30,58,88 hectares, compreendidas nos limites constantes das AV-83-568 e AV-10-5.394, a qual fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Dou fé. Inhumas, 22 de junho de 2010.



R-9-10.035. Nos termos do Mandado de Penhora Avaliação e Averbação Nº 10856/2012, datado de 04 de setembro de 2012, extraído do Processo: ExFis 0066600-61.2006.5.18.0003, no qual figura como Credora: União (Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás); como Devedora: Centroalcool S.A. sucessora de Rio Negro S.A., expedido pela Terceira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, devidamente assinado pela Juíza do Trabalho, Wanda Lúcia Ramos da Silva, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$713.621,38, atualizado até 30/03/2012. Dou fé. Inhumas, 19 de setembro de 2012.

AV-10-10.035. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício Nº 376/2013/DILIG/PFN/Goiânia/GO, datado de 20 de março de 2013, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás, devidamente assinado pela Procuradora da Fazenda Nacional, Isadora Rassi Jungmann, procedo a averbação da existência do processo de execução nº 5187703.87.2013.8.09.0072, ajuizado na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas/GO, que tem por exequente a União (Fazenda Nacional). Dou fé. Inhumas, 25 de março de 2013.

AV-11-10.035. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Intimação Nº 02/2013, datado de 21 de dezembro de 2013, extraído do Processo: 0011858-81.2013.5.18.0281, expedido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO, no qual figura como Reclamante: Ministério Público - Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região - Goiânia; como Reclamados: Centroalcool S/A (CNPJ 02.896.264/0001-09), Maria Elizabeth Jácomo Balestra (CPF 371.268.491-68), Garcita Jácomo Balestra (CPF 426.804.681-04), Andréa Jácomo Balestra de Araújo, Igor Jácomo Balestra Abreu de Lima (CPF 027.691.641-71), Alceu Pereira Lima Neto (CPF 219.183.278-40), Marco Aurélio Gomes (CPF 434.421.611-34), Luiz Francisco Ferreira Pinto (CPF 954.082.661-68) e Sandro Angelo Mascarin (CPF 078.749.668-56), devidamente assinado pelo Dr. Ranúlio Mendes Moreira, Juiz do Trabalho, que determina o bloqueio judicial de quaisquer bens imóveis encontrados em nome dos reclamados, constituindo-se hipoteca judiciária, nos termos do art. 466 do CPC. Dou fé. Inhumas, 27 de dezembro de 2013.

R-12-10.035. Nos termos do Mandado de Penhora Avaliação e Registro Nº 376/2014, datado de 24 de abril de 2014, extraído do Processo: 0010295-52.2013.5.18.0281, no qual figura como Exequente: Sebastião Pereira de Oliveira; como Executada: Centroalcool S.A., expedido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho, Rodrigo Dias da Fonseca, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$589.801,78. Dou fé. Inhumas, 03 de junho de 2014.

R.13-10.035, em 19 de novembro de 2014, prenotação de n. 56.903, datada de 19 de novembro de 2014. MANDADO DE PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, procede-se a este registro segundo Execução Fiscal, datado de 05 de novembro de 2014, extraído dos autos de n. 275 e protocolo sob n. 203475-49.2011.8.09.0072, na qual figura como requerente: União, e como requerido: Centroalcool S/A, expedido pela Vara de Fazendas e 2. Cível desta cidade, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Nickerson Pires Ferreira, para constar a penhora do bem imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$5.311.068,77 (cinco milhões, trezentos e onze mil e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). Emolumentos e taxa judiciária: Isento. Dou fé. Thiago Eliandro Silva de Castro, Escrevente Autorizado.

R.14-10.035, em 22 de março de 2019, prenotação n. 68.281, datada de 20 de março de 2019. TERMO DE PENHORA. Procede-se a este registro, segundo Termo de Penhora, processo sob o n. 175514-46.2005.8.09.0072 (200501755149), de natureza de execução fiscal, datado de 18 de março de 2019, no qual figura como exequente: Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 02.313.673/0002-08, e como executado: Centroalcool S/A, inscrita no cadastro nacional da pessoa



jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 02.896.264/0001-09, expedido pela Escritania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2.^a Cível da Comarca de Inhumas/GO, por ordem da Juíza de Direito Adriana Caldas Santos, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da execução: R\$155.460,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Emolumentos, fundos estaduais, ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Fabíola Caetano Ribeiro Lima, escrevente autorizada.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Inhumas/GO, 01 de junho de 2021.



Emolumentos: R\$75,21.
Taxa Judiciária: R\$15,82.
Fundos Estaduais: R\$30,01.
ISS: R\$3,79.
Valor Total: R\$124,83.


Maria Rejane Santos da Silva
Escrevente

